

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2024

Órgão/Setor Demandante:

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

MATRÍCULA:
0061018 - 2

E-mail:
educacao@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 9.8134-5088

1. Objeto:
Aquisição de Conjunto Refeitório Infantil para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Diante da necessidade de uma constante melhoria na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz RN, no caso específico da Educação Infantil, viemos pedir para que seja realizada uma aquisição de Conjunto Refeitório Infantil, com o intuito de proporcionar serviços de excelência ao alunado, bem como ofertar melhores condições das atividades laborais aos servidores e profissionais envolvidos no ambiente escolar. As Creches do município de Santa Cruz/RN, recebe como clientela alunos dos Estágios I ao V. O Conjunto de Refeitório Infantil pleiteado será de suma importância no momento de alimentação (merenda) dos alunos. A segurança destes, será garantida mediante as características do objeto. Os professores por sua vez, também serão beneficiados no momento de desenvolvimento de suas atividades no tocante a entrega da merenda escolar. Diante dos fatos apresentados, levando em consideração a segurança dos alunos, a melhoria dos trabalhos desempenhados pelos professores no momento de distribuição da merenda escolar entre os alunos da Educação Infantil e o constante desenvolvimento nas instalações físicas do ambiente escolar, é que justificamos a aquisição do Conjunto Refeitório Infantil..

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as	Unidade	4,00	0,00

<p>pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 ¼ (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 ½ (1.5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que</p>			
--	--	--	--

<p>devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986 Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação</p>			
---	--	--	--

4. Justificativa das Quantidades:
 Diante da necessidade de uma constante melhoria na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz RN, no caso específico da Educação Infantil, viemos pedir para que seja realizada uma aquisição de Conjunto Refeitório Infantil, com o intuito de proporcionar serviços de excelência ao alunado, bem como ofertar melhores condições das atividades laborais aos servidores e profissionais envolvidos no ambiente escolar. As Creches do município de Santa Cruz/RN, recebe como clientela alunos dos Estágios I ao V. O Conjunto de Refeitório Infantil pleiteado será de suma importância no momento de alimentação (merenda) dos alunos. A segurança destes, será garantida mediante as características do objeto. Os professores por sua vez, também serão beneficiados no momento de desenvolvimento de suas atividades no tocante a entrega da merenda escolar. Diante dos fatos apresentados, levando em consideração a seguridade dos alunos, a melhoria dos trabalhos desempenhados pelos professores no momento de distribuição da merenda escolar entre os alunos da Educação Infantil e o constante desenvolvimento nas instalações físicas do ambiente escolar, é que justificamos a aquisição do Conjunto Refeitório Infantil.

5. Previsão para Início da Execução:

6. Local da Entrega/Execução:
 Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA	Gestor de Contrato
BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	Fiscal de Contrato

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 27/05/2024.

FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Com a Aquisição do Conjunto Refeitório Infantil, pretendemos melhorar a segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Creches) no momento de oferta da merenda escolar, mediante as características físicas do objeto pleiteado; oferecer melhores condições de trabalho aos professores e desenvolver de forma continuada as instalações físicas das Creches em nosso município.